



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

LEI N.º 913/2006

Em, 03 de abril de 2006

**INSTITUI A SEMANA DE
ESCLARECIMENTO E INCENTIVO
AO EXAME DE PRÓSTATA NO
MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sapé a “Semana de Esclarecimento e Incentivo ao Exame a próstata”.

Parágrafo Único – A “Semana de Esclarecimento e Incentivo ao Exame de Próstata” no Município de Sapé ocorrerá na primeira semana de agosto.

Art. 2º - A Semana de Esclarecimento e Incentivo ao Exame de Próstata terá a realização de debates, palestras e esclarecimentos da importância do exame preventivo e os benefícios do diagnóstico precoce da doença.

§ 1º - Os debates de que trata o caput deste artigo deverão contar com a participação de instituições públicas, ONGS, entidades da sociedade civil, associações e entidades da terceira idade, entre outras.

§ 2º - A Secretaria de Saúde do Município fica encarregada da programação dos debates sobre o tema, bem como desenvolver ações específicas voltadas para o enfrentamento da questão apontadas.

M. da Costa

§ 3º - Para o cumprimento deste artigo, poderá a Secretaria de Saúde do Município celebrar convênios com órgãos, associações e entidades cujo objetivo esteja vinculado com a divulgação, esclarecimento e incentivo à realização do Exame Preventivo da Próstata.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE SAPÉ, em 03 de abril de 2006.**


MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA
PREFEITA CONSTITUCIONAL